



SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SÃO FELIPE D'OESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do T.R.	Nº do Processo	UASG	Pasta	Categoria	Editado por:
23/2026	896/2026	980018 Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste-RO	SEMUSA	Material de Consumo – Distribuição Gratuita	Adão Eduardo F. De Moraes

1. INTRODUÇÃO GERAL:

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo detalhar as especificações técnicas, a justificativa da demanda e as condições para a aquisição de medicamentos essenciais, a ser realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/SUPEL/2025, já vigente, regularmente licitada e homologada pela Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO. A presente contratação visa nortear o processo de aquisição, garantindo a conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023, assegurando a celeridade, economicidade, eficiência e segurança jurídica do processo.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, especificamente MEDICAMENTOS para DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, conforme detalhamento e quantitativos apresentados na Planilha de Objeto, Quantitativo e Orçamentária. Esta aquisição está vinculada ao Plano de Trabalho “Farmácia Abastecida, População Protegida – Ampliação do Acesso aos Medicamentos Básicos” e será formalizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/SUPEL/2025 (Pregão Eletrônico nº 014/2025/SUPEL/PMAO-GSRP), da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, com a empresa NOSSA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (CNPJ nº 43.707.856/0001-04), que oferece desconto de 10% (dez por cento) sobre a tabela CMED/ANVISA.

3. DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo de Referência a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita, visando ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e ao suprimento das demandas assistenciais da rede pública de saúde de São Felipe D'Oeste/RO.

A contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento regular e contínuo de insumos farmacêuticos essenciais para o atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar, promovendo a integralidade do cuidado à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SÃO FELIPE D'OESTE

com o Plano de Trabalho e o Processo Administrativo nº 896/2026.

4. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição de medicamentos para distribuição gratuita destina-se a fortalecer as Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) no município de São Felipe D'Oeste/RO, garantindo o abastecimento contínuo da Farmácia Básica Municipal e das unidades de saúde da rede pública: Hospital Municipal Dr. Atalibal Victor Filho (CNES nº 2743582), UBS Olívia Alves Oliveira (CNES nº 6910858) e UBS do Distrito de Novo Paraíso – Zildo Coelho de Araújo (CNES nº 2744368).

O município de São Felipe D'Oeste estrutura sua rede municipal de saúde para atender de forma contínua a população urbana, rural e ainda a população de municípios circunvizinhos, por meio de serviços de Atenção Primária à Saúde, atendimento hospitalar, urgência e emergência e assistência farmacêutica. Essa rede registra, em média, mais de 4.000 atendimentos mensais, além de aproximadamente 1.400 dispensações de medicamentos realizadas pela Farmácia Básica Municipal, evidenciando a relevância da assistência farmacêutica como componente estratégico para a manutenção e efetividade dos tratamentos ofertados.

A assistência farmacêutica desempenha papel essencial na promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando o acesso da população aos medicamentos padronizados e indispensáveis ao tratamento de doenças agudas e crônicas, ao controle de agravos e à continuidade do cuidado. A regularidade no abastecimento da Farmácia Básica Municipal é, portanto, condição indispensável para garantir a resolutividade da rede pública de saúde e a segurança terapêutica dos usuários do SUS.

Entretanto, o crescimento da demanda assistencial, associado às oscilações de mercado, à elevação dos custos dos medicamentos e à complexidade dos processos de aquisição e distribuição, impõe desafios significativos à manutenção de estoques adequados. Eventuais desabastecimentos comprometem diretamente a continuidade dos tratamentos, favorecem o agravamento de quadros clínicos, ampliam a procura por atendimentos de urgência e emergência e podem ocasionar judicializações, com repercussões financeiras e administrativas ao município.

Diante desse cenário, o projeto “Farmácia Abastecida, População Protegida – Ampliação do Acesso aos Medicamentos Básicos” tem por finalidade assegurar recursos financeiros no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para a aquisição de medicamentos essenciais destinados ao abastecimento da rede municipal de saúde. A iniciativa busca fortalecer a Assistência Farmacêutica Municipal, garantir a continuidade do fornecimento de medicamentos e ampliar a capacidade de resposta do sistema de saúde às necessidades da população.



Assim, a presente proposta representa um investimento estratégico na proteção da saúde da população de São Felipe D'Oeste/RO, reafirmando o compromisso da administração municipal com o fortalecimento do SUS, a qualificação da assistência farmacêutica e a garantia do acesso oportuno e contínuo aos medicamentos essenciais.

5. DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta aquisição, aplicando-se o desconto de 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços nº 014/SUPEL/2025 sobre a tabela CMED/ANVISA, é de R\$ 762.567,95 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme detalhado na Planilha de Objeto, Quantitativo e Orçamentária. A definição deste valor e a comprovação da vantajosidade da contratação seguem a sistemática específica da referida Ata, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, que contempla o item “Medicamentos de A a Z” com base no maior percentual de desconto sobre a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/ANVISA).

Diferentemente de aquisições por itens isolados, a presente solução de “A a Z” permite a escolha de quaisquer medicamentos contemplados na tabela CMED/ANVISA. Nesse sentido, a cotação foi realizada mediante a seleção dos medicamentos específicos necessários para o abastecimento da rede municipal, comparando-se os valores praticados por fornecedores locais com os preços registrados na tabela CMED, após a aplicação do índice de 10% (dez por cento) de desconto estabelecido na Ata de Alvorada d'Oeste.

Ressalta-se que a cotação inicial constante do Plano de Trabalho e do Ofício nº 155/2026/SEMUSA (R\$ 800.421,68) foi elaborada com base em desconto de 5% (cinco por cento) – referência da Ata nº 38/2024 do próprio município. Com a adesão à Ata de Alvorada d'Oeste, que oferece desconto de 10%, o valor global apurado reduz-se para R\$ 762.567,95, gerando economia superior a R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e permanecendo abaixo do teto de R\$ 800.000,00 do Plano de Trabalho. Assim, não há necessidade de complementação com recursos próprios municipais, conforme Justificativa Técnica específica que integra este processo.

Esta metodologia de pesquisa direta dos medicamentos a serem adquiridos comprova a vantajosidade real da Ata celebrada, uma vez que o preço final obtido (Preço CMED (-) 10%) demonstra-se inferior aos valores praticados no mercado local e à referência anteriormente considerada (desconto de 5%). Ressalta-se que, devido à natureza desta licitação (maior desconto sobre tabela regulada), a vantajosidade é assegurada pela verificação direta da economia gerada em



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SÃO FELIPE D'OESTE

relação aos preços de mercado no momento do planejamento da contratação, em estrita observância ao Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e às orientações de controle externo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. A aquisição dos medicamentos para distribuição gratuita será efetivada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/SUPEL/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2025/SUPEL/PMAO-GSRP, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e com o Ofício nº 155/2026/SEMUSA. Esta escolha estratégica fundamenta-se nos princípios da celeridade, economicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. A utilização da ata de registro de preços por adesão é essencial para assegurar o abastecimento contínuo da farmácia básica municipal, prevenindo interrupções que poderiam comprometer gravemente o atendimento à população e a continuidade dos serviços de saúde.

A Ata de Registro de Preços nº 014/SUPEL/2025 foi estabelecida com base no maior desconto (10%) sobre a Tabela CMED/ANVISA, garantindo preços vantajosos e em consonância com os parâmetros legais. A empresa fornecedora, por sua vez, demonstrou plena regularidade fiscal e capacidade técnica durante o processo licitatório que originou a Ata. Dessa forma, a presente solução não apenas atende às demandas da saúde pública municipal de forma ágil e eficaz, mas também assegura a transparência, o controle e a segurança jurídica de todo o processo de contratação, em alinhamento com as melhores práticas de governança pública.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

7.1. A contratação em tela deverá estar em consonância com os ditames legais vigentes, em especial, com a legislação abaixo:

7.1.1. Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e amparada pelo Parecer Jurídico Municipal que deverá integrar os autos e analisar a adesão à ata de outro órgão. A razão da contratação é executar o Plano de Trabalho que segue anexado a este processo, cujo item é MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, em cumprimento das diretrizes do SUS.

7.2. A contratação via ata está em conformidade com o art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços e as condições que autorizam sua utilização para aquisição de bens de natureza recorrente, bem como com o art. 84 da mesma Lei, que regula o prazo de vigência da ata de registro de preços. O Pregão Eletrônico nº 014/2025/SUPEL/PMAO-GSRP, conduzido nos termos dos arts. 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021, atendeu às diretrizes legais aplicáveis à modalidade, conferindo segurança jurídica à presente execução, respeitados a vigência da ata e o



saldo remanescente do quantitativo nela registrado.

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E DISPENSA DE CONTRATO FORMAL:

8.1. A formalização desta aquisição dar-se-á por meio de Nota de Empenho, em conformidade com o Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a substituição do termo de contrato em compras com entrega imediata e integral da qual não resultem obrigações futuras. É importante ressaltar que, no processo original da licitação que originou a referida Ata de Registro de Preços, já existe instrumento contratual vigente que estabelece detalhadamente os deveres e obrigações de ambas as partes.

8.2. Dessa forma, a presente aquisição está juridicamente assegurada pelas cláusulas e condições do instrumento original da Ata e do processo licitatório correspondente, sendo a Nota de Empenho o instrumento hábil para formalizar o pedido específico e vincular os créditos orçamentários necessários. A Nota de Empenho estabelecerá o prazo de entrega de 30 (trinta) dias após sua emissão, integrando-se ao arcabouço normativo já estabelecido na ARP, garantindo total segurança à execução do objeto.

9. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preços nº 014/SUPEL/2025, pertencente ao processo originário do Pregão Eletrônico nº 014/2025/SUPEL/PMAO-GSRP, possui validade de 12 (doze) meses, observado o prazo de vigência constante da ata e sua disponibilidade no momento da adesão, conforme as disposições legais da Lei nº 14.133/2021. É fundamental que a contratação ocorra dentro do período de vigência da ARP.

10. DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE:

10.1. As quantidades a serem adquiridas seguem conforme o Plano de Trabalho instruído por planejamento, cujas quantidades foram estimadas com base na necessidade de abastecimento da Farmácia Básica Municipal, considerando os medicamentos básicos pertencentes à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) de maior prescrição médica e distribuição pelo SUS.

11. DA PLANILHA DE OBJETO, QUANTITATIVO E ORÇAMENTÁRIA:

11.1. O valor estimado da contratação, com aplicação do desconto de 10% da Ata de Registro de Preços nº 014/SUPEL/2025 sobre a tabela CMED/ANVISA, é de R\$ de R\$ 762.567,95 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme a Planilha de Objeto, Quantitativo e Orçamentária e os documentos do processo de adesão. A planilha



SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SÃO FELIPE D'OESTE

detalhada dos itens a serem adquiridos é apresentada a seguir:

ATA Nº 014/SUPEL/2025 – ALVORADA D'OESTE/RO | Desconto: 10% sobre CMED/ANVISA |
Empresa: NOSSA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA – EPP (CNPJ 43.707.856/0001-04)

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit.
25512	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS DE A À Z, REFERÊNCIA/ÉTICO, SIMILAR, GENÉRICO E BIOLÓGICO E OUTROS, QUE COMPÕE A FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS E DE CONTROLE ESPECIAL PERTECENTES À PORTARIA 344/98-MS, QUE COMPÕE A TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED E SENTENÇAS JUDICIAIS	1	R\$ 800.421,68

Item	Objeto	Concentração/Fórmula	Qnt.	Valor Unit. (CMED-10%)	Valor Total
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	COMP/ 100 MG	10.000	R\$ 0,1530	R\$ 1.530,00
2	ONDANSETRONA	COMP/8MG	6.000	R\$ 4,0950	R\$ 24.570,00
3	FENOBARBITAL	COMP/100MG	6.000	R\$ 0,4500	R\$ 2.700,00
4	ÁCIDO VALPROICO	COMP/250MG	10.000	R\$ 0,9540	R\$ 9.540,00
5	GLICLAZIDA	COMP/30MG	6.000	R\$ 0,7560	R\$ 4.536,00
6	GLICLAZIDA	COMP/60MG	4.000	R\$ 2,3400	R\$ 9.360,00
7	HALOPERIDOL	COMP/5MG	6.000	R\$ 0,5760	R\$ 3.456,00
8	SINVASTATINA	COMP/20 MG	6.000	R\$ 0,6030	R\$ 3.618,00
9	CLOMIPRAMINA	COMP/25 MG	4.000	R\$ 1,3500	R\$ 5.400,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO SUSPENSÃO	50MG/ML+12,5 MG/ML	800	R\$ 88,1910	R\$ 70.552,80
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO COMPRIMIDO	COMP/500 mg+125 mg	3.600	R\$ 5,3370	R\$ 19.213,20
12	ATENOLOL	COMP 50 MG	6.000	R\$ 0,8550	R\$ 5.130,00
13	BESILATO DE ANLODIPINO	COMP 5 MG	10.000	R\$ 0,6660	R\$ 6.660,00
14	BENZILPENICILINA BENZATINA	Pó para solução injetável - 1.200.000 UI	800	R\$ 14,0670	R\$ 11.253,60
15	BESILATO DE ANLODIPINO	COMP 10 MG	10.000	R\$ 0,8370	R\$ 8.370,00
16	CEFALEXINA	Comp. 500mg	4.000	R\$ 2,7720	R\$ 11.088,00
17	CLORIDRATO DE METFORMINA	COMP/500 MG	14.000	R\$ 0,6120	R\$ 8.568,00
18	CLORIDRATO DE	COMP/850 MG	14.000	R\$ 0,9000	R\$ 12.600,00



SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SÃO FELIPE D'OESTE

	METFORMINA				
19	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	COMP 40 MG	26.950	R\$ 0,3780	R\$ 10.187,10
20	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL	Frasc/500 mg/ml	600	R\$ 7,4700	R\$ 4.482,00
21	DIPIRONA SÓDICA	COMP/ 500mg	20.000	R\$ 0,6570	R\$ 13.140,00
22	MESILATO DE DOXAZOSINA	Comp. 2 mg	4.000	R\$ 1,4670	R\$ 5.868,00
23	MESILATO DE DOXAZOSINA	Comp. 4 mg	4.000	R\$ 1,9260	R\$ 7.704,00
24	ESPIRONOLACTONA	COMP 25 MG	12.000	R\$ 0,6750	R\$ 8.100,00
25	FUROSEMIDA	COMP/40 MG	20.000	R\$ 0,5670	R\$ 11.340,00
26	GLIBENCLAMIDA	COMP/ 5 MG	15.998	R\$ 0,4140	R\$ 6.623,17
27	HIDROCLOROTIAZIDA	COMP 25 MG	20.000	R\$ 0,2790	R\$ 5.580,00
28	IBUPROFENO	Comp de 600mg	20.000	R\$ 1,1880	R\$ 23.760,00
29	LEVOTIROXINA	Comp 25mcg	4.000	R\$ 0,5400	R\$ 2.160,00
30	LEVOTIROXINA	Comp.50 mcg	3.980	R\$ 0,6210	R\$ 2.471,58
31	LOSARTANA	COMP 50 MG	57.052	R\$ 0,9990	R\$ 56.994,95
32	MALEATO DE ENALAPRIL	COMP 10MG	30.000	R\$ 0,6930	R\$ 20.790,00
33	OMEPRAZOL	CAP. 20 mg	23.588	R\$ 3,4020	R\$ 80.246,38
34	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMP 25MG	10.000	R\$ 0,9360	R\$ 9.360,00
35	SUCCINATO DE METOPROLOL	COMP 50 MG	6.000	R\$ 1,8810	R\$ 11.286,00
36	CLORIDRATO FLUOXETINA	COMP/ 20 MG	36.000	R\$ 1,2240	R\$ 44.064,00
37	FENITOÍNA	COMP/100MG	4.000	R\$ 0,4320	R\$ 1.728,00
38	AMITRIPTILINA	COMP/25 MG	20.000	R\$ 1,1250	R\$ 22.500,00
39	CIPROFLOXACINO	Comp. 500 mg	2.000	R\$ 2,7450	R\$ 5.490,00
40	CLONAZEPAM	Solução oral 2,5 mg/mL	600	R\$ 12,7710	R\$ 7.662,60
41	CARBAMAZEPINA	COMP/200 MG	20.000	R\$ 0,7020	R\$ 14.040,00
42	CIANOCOBALAMINA	AMP/500 MCG/ML	600	R\$ 3,9150	R\$ 2.349,00
43	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	Comp. 25 mg	4.000	R\$ 0,3330	R\$ 1.332,00
44	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	Comp. 50 mg	4.008	R\$ 0,4500	R\$ 1.803,60
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	Solução injetável 10 mg/mL (1%)	200	R\$ 16,0470	R\$ 3.209,40
46	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA	Solução injetável - 30 mg/mL (3%) + 0,03 UI/mL	200	R\$ 4,0410	R\$ 808,20
47	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	COMP/25MG	1.398	R\$ 0,7020	R\$ 981,40
48	CETOCONAZOL XAMPU	FRASC/20 mg/mL (2%)	400	R\$ 22,2300	R\$ 8.892,00



SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SÃO FELIPE D'OESTE

49	FLUCONAZOL	CAP/150 MG	600	R\$ 13,8330	R\$ 8.299,80
50	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA	Solução oral 3 mg/mL	200	R\$ 27,2430	R\$ 5.448,60
51	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	Solução injetável 2 mg/mL	200	R\$ 20,3400	R\$ 4.068,00
52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Suspensão oral 60 mg/mL	200	R\$ 31,3200	R\$ 6.264,00
53	LACTULOSE	667 MG/ML XAROPE	200	R\$ 35,9010	R\$ 7.180,20
54	SULFATO DE SALBUTAMOL	FRASC/100 MCG/DOSE	1.000	R\$ 35,5860	R\$ 35.586,00
55	ACETATO DE HIDROCORTISONA CREME	BISNAGA - 10 MG/G (1%) CREME	600	R\$ 19,4400	R\$ 11.664,00
56	DEXAMETASONA CREME	BISNAG/1 mg/g (0,1%)	956	R\$ 9,3510	R\$ 8.939,56
57	NIFEDIPINO	COMP/10MG	10.000	R\$ 0,5130	R\$ 5.130,00
58	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	COMP/2MG	3.980	R\$ 0,4230	R\$ 1.683,54
59	NITROFURANTOÍNA	CAP/100MG	4.000	R\$ 0,4050	R\$ 1.620,00
60	CEFALEXINA	FRASC/50MG/ML	138	R\$ 37,8000	R\$ 5.216,40
61	ALBENDAZOL	COMP/400MG	1.000	R\$ 8,5230	R\$ 8.523,00
62	ALBENDAZOL	FRASC/40mg/ml	200	R\$ 9,1260	R\$ 1.825,20
63	LORATADINA	FRASC/1MG/ML XAROPE	400	R\$ 15,6420	R\$ 6.256,80
64	NITRATO DE MICONAZOL VAGINAL	BISNAG/20MG/G 2%	600	R\$ 23,4180	R\$ 14.050,80
65	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Pó para solução oral - 3,5g+1,5g+2,9g+20g	600	R\$ 6,3360	R\$ 3.801,60
66	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	Suspensão oral 40 mg/mL + 8 mg/mL	200	R\$ 13,2300	R\$ 2.646,00
67	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	Comp. 400 mg + 80 mg	2.000	R\$ 0,8280	R\$ 1.656,00
68	SULFATO FERROSO	Comp. Equivalente a 40 mg de ferro elementar	4.000	R\$ 0,2610	R\$ 1.044,00
69	TARTARATO DE METOPROLOL	Comp. 100 mg	2.000	R\$ 1,3590	R\$ 2.718,00
70	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	COMP/25MG	4.000	R\$ 0,3330	R\$ 1.332,00
71	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL	AMP - 9 mg/mL (0,9%)	378	R\$ 0,7200	R\$ 272,16
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 762.567,95

A relação de medicamentos constante no Plano de Trabalho foi elaborada conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2024 (Portaria GM/MS nº 1.167/2024), em conformidade com o inciso V do art. 2º da Portaria nº 830/2026/SESAU. O valor total apurado com desconto de 10% sobre a tabela CMED é de R\$ 762.567,95, demonstrando economia significativa em relação à cotação original com 5% de desconto (R\$ 800.421,68) e permanecendo abaixo do limite de R\$ 800.000,00 do Plano de Trabalho, o que dispensa a utilização de recurso próprio municipal e reforça a vantajosidade da adesão à Ata de Alvorada d'Oeste.



12. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Para esta aquisição, haverá prévia reserva orçamentária, e os quantitativos do objeto pretendido serão indicados em termos exatos, com base no Plano de Trabalho estabelecido. A dotação orçamentária indicada será única e exclusiva para essa aquisição, conforme proposta parlamentar Fundo a Fundo. As despesas serão cobertas com recurso do Orçamento vigente, autorizado pela Lei Municipal 1661/2025 - LOA 2026, através de recurso disponibilizado a este município VIA TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO – SESAU/RO, sem necessidade de complementação com recurso próprio municipal, em razão da vantajosidade obtida com o desconto de 10% da Ata de Alvorada d'Oeste.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 – Gabinete da Secretaria de Saúde.

Função Programática: 05.001.10.301.0013.1458 - C.C - 63767-3 EMENDA EST-TRANSF DE REC SUS- INDIVIDUAL RESOLUÇÃO Nº 221/2026/SESAU-CIB MEDICAMENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Desdobramento: 03.06 - Material Destinado a Assistência Social / Material Farmacológico.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Dar-se-á conforme o Termo de Referência, o edital, a Ata de Registro de Preços nº 014/SUPEL/2025 e o contrato ou instrumento equivalente do processo originário, que deverão ser anexados aos autos.

14. DAS PROIBIÇÕES:

14.1. Dar-se-á conforme o Termo de Referência, o edital, a Ata de Registro de Preços nº 014/SUPEL/2025 e o contrato ou instrumento equivalente do processo originário, que deverão ser anexados aos autos.

15. DETALHAMENTO DO SERVIÇO:

15.1. Fornecimento de forma integral e imediata dos materiais de consumo sendo, medicamentos para distribuição gratuita, devendo ser prestados sem interrupção, considerando que os materiais serão para atendimento em realização ao plano de trabalho apresentado.

16. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAS:

16.1. O prazo de vigência da contratação será para um período de única entrega, contados a partir da emissão da nota de empenho, tendo o fornecedor o prazo máximo de 30 dias corridos para concluir o fornecimento, podendo ser prorrogado em caso de solicitação expressa emitada pela empresa ainda



dentro do prazo de execução e encaminhada a esta secretaria.

16.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Farmácia Básica do **Hospital Municipal de Saúde Dr Atalibal Victor Filho** (Rua Professor José Amorim Costa, Nº 20) - CNES 2743582, nos dias de segunda a sexta-feira e dentro do horário de expediente para o recebimento, sendo das 7:00 às 12:00hs e das 13:00 às 16:00hs.

17. FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado do aceite definitivo do objeto e da apresentação da documentação fiscal devidamente atestada, condicionado à comprovação de regularidade fiscal (FGTS, tributos federais, estaduais e municipais) e à ausência de pendências contratuais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

18.1. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, a Contratada deverá cumprir integralmente todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 014/SUPEL/2025, do Edital que lhe deu origem e de sua proposta comercial, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e pelas despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto a ser contratado.

18.2. A garantia do objeto consiste na prestação pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Este Termo de Referência visa a aquisição medicamentos hospitalares para distribuição gratuita para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na modalidade de ARP (adesão a ata de registro de preços de outro órgão). A aquisição em questão é destinada ao cumprimento do projeto estabelecido através do Plano de Trabalho apresentado. Tudo conforme estabelecido neste Termo, justificativas e comprovantes de viabilidade e ainda conforme Parecer Jurídico formalizado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. A elaboração deste Termo de Referência para a aquisição de Material de Consumo, classificado por uso de ata própria de registro de preços, deverá seguir rigorosamente os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o edital, o Pregão Eletrônico nº 014/2025/SUPEL/PMAO-GSRP e a Ata de Registro de Preços nº 014/SUPEL/2025, assegurando que todos os elementos necessários sejam contemplados, mediante justificativas e comprovantes de viabilidade.

20.2. Salientamos que se por ventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as



consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, no que couber.

São Felipe D'Oeste/RO, 21 de setembro de 2026.

Documento com assinatura eletrônica

Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 01/GAB/2025
São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira 21/09/2026
12:42:45 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
